



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **167/2022**

**Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, retirou Edital de Pregão n.º \_\_\_\_\_ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ÍNDICE

01. PREÂMBULO .....	03
02. DO OBJETO .....	03
03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES .....	04
04. DO PEDIDO DE ESCLARESC. E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO... ..	04
05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	05
06. DO CREDENCIAMENTO .....	07
07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	08
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO .....	11
09. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.....	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO .....	16
11. DOS RECURSOS .....	21
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
13. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	22
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	23
15. DA VIGÊNCIA DA ATA.....	24
16. DA CONTRATAÇÃO.....	24
17. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	25
18. DO PAGAMENTO .....	25
19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS .....	26
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	26
21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD.....	28
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	30
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	65
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES .....	68
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE PREÇO.....	71

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **1. PREAMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-099, torna pública a abertura do Planejamento nº 167/2022 para Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO/FECHADO** em sessão pública, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, Decreto nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, pela, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

**1.1.** O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução nº 830/2022 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**1.1.1.** A sessão de pregão terá início no dia **12 de julho de 2022**, às **10:00 horas**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**1.2.** A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

### **02. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme especificações constantes

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.**

### **03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1 .Gerenciadora:**

**3.1.1.** A gerenciadora será a **DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS** por intermédio da Diretoria de Suporte e Administração de Redes.

**3.2. Órgãos Participantes:**

**3.2.1.** Não haverá outros órgãos/entidades participantes da presente ata.

### **04. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>. ou, via e-mail [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br).

**4.2.** O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

**4.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**4.2.2.** Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

**4.2.3.** Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**4.2.4.** A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um email de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

**4.3.** O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**4.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.8.** As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

**4.9.** A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

**4.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

**5.1.1.** A participação nos **lotes 01 e 03** da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

**5.1.1.1.** Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 6.6 deste edital.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**5.2.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**5.3.** Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

**5.3.1.** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**5.3.2.** agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

**5.3.3.** produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**5.3.4.** microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**5.3.5.** sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

**5.4.1.** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**5.4.2.** Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**5.4.3.** Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**5.4.4.** Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**5.4.5.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**5.4.6.** Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

**5.4.7.** Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**5.4.8.** Empresas reunidas em consórcio.

**5.5.** A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**5.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.6.1.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.6.1.1.** Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

**5.6.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.7.** Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

**5.7.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.7.2.** que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.7.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **06. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

**6.1.1.** Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

**6.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**6.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.3.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6.4.** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.1.** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

**6.5.** Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br) com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

**6.6.** O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

**6.6.1.** Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

## **07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

**7.4.** Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

**7.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.10.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

**7.11.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.11.1.** Valor unitário e total do item

**7.11.2.** Marca;

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

7.11.3. Modelo;

7.11.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;

7.11.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para os bens ofertados.

**7.11.5.1. Deverão, também, ser anexados juntamente com a proposta e os demais documentos elencados acima, todos os testes e certificados solicitados no Anexo I do Termo de Referência - Especificação Técnica, se aplicando, exclusivamente, aos lotes em que há a necessidade de apresentação de testes e certificados.**

7.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.13.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.14. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.14.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.14.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.14.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.14.1. e 7.14.2.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**7.14.4.** O disposto nos subitens 7.14.1 e 7.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

**7.14.5.** Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do **site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>**.

**7.14.6.** O fornecedor mineiro isento de ICMS , caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

### **08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

**8.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.3.1.** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**8.3.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.4.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**8.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00, para o(s) lote(s) 1, 3, 4, 5 e 6, e para será de R\$ 100,00 para os lotes 2, 7 e 8.**

**8.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.9.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.10.** Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

**8.11.1.** Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três,

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**8.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **8.18 Do empate ficto**

**8.18.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

**8.18.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.18.2.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**8.18.2.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.18.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **8.19. Do empate real**

**8.19.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.19.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.19.2.1.** no país;

**8.19.2.2.** por empresas brasileiras;

**8.19.2.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.19.2.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.19.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**8.22.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

**8.22.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

**8.22.2.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta legalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**8.22.2.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.22.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.22.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.22.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**8.22.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.22.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**8.22.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.22.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.22.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.22.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observadispuesto neste Edital.

**8.22.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

### **09. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**9.1.** Não será necessária a apresentação de amostra.

### **10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** CAGEF;

**b)** CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à

Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

**c)** CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

**10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.2.2.1.** Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

**10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

**10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de horas 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**10.4.** A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.7.1** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

**10.7.1.1** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

**10.7.2** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.7.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**10.7.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.7.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**10.7.6** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.7.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **10.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**10.8.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**10.8.3.** Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

**10.8.3.1.** A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

**10.8.3.2.** Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

**10.8.4.** Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

**10.8.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.8.6.** A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**10.8.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.9.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

### **10.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**10.10.1.** O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

**10.10.1.1.** Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 10.3

**10.10.1.2.** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

**10.10.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

**10.10.2.1.** Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

**10.10.3.** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

**10.10.3.1.** Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**10.10.3.2.** Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

**10.10.3.3.** Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

**10.10.3.4.** Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**10.10.4.** Não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

**10.10.5.** Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

**10.10.5.1.** A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.10.5.2.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “*chat*” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

### **11. DOS RECURSOS :**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.4.** A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br), e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.1.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.1.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.1.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**13.2.** O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**13.3.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13.4.** Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor docertame.

**13.4.1.** Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 7 do edital.

**14.2.** O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

**14.3.** A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

**14.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à **assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.4.1.** O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados, preferencialmente, de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

**14.4.1.1.** Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

**14.4.1.2.** Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail [atendimentosei@planejamento.mg.gov.br](mailto:atendimentosei@planejamento.mg.gov.br).

**14.4.1.3.** A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**14.5.** O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**14.6.** O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**14.7.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **15. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

### **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

**16.1.1.** O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

**16.1.2.** Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 14.7.

**16.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**16.2.** O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/ 2020.

**16.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado

### **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**18.1.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

**18.1.2.** A Administração receberá o Documento Auxiliar da NotaFiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

**18.1.3.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

**18.1.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

**18.1.5.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

**18.1.6.** A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

**18.2.** A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

**18.3.** Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

## **19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**19.1.** Será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**20.1.1.** Advertência por escrito;

**20.1.2.** Multa de até:

**20.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

**20.1.2.2.** 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

**20.1.2.3.** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

**20.1.3.** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**20.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**20.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**20.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5.

**20.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

**20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**20.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**20.7.** As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

**20.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**20.8.1.** Retardarem a execução do objeto;

**20.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.8.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**20.8.4.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

**20.9.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

### **21– DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD**

**21.1.** As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**21.2.** As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**21.3.** Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**21.4.** As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

**21.5.** As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

**21.6.** As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

**21.7.** As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

**21.8.** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

**21.9.** As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

**21.10.** Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

**21.11.** Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

**21.12.** Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**21.13.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

### **22- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**22.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**22.3.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

**22.4.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do prego.

**22.5.** O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.6.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**22.7.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**22.8.** Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**22.9.** Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das **9h** às **11h30min** ou das **13h30min** às **16h30min**, de segunda a sexta-feira, por escrito, pelo e-mail: [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br).

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Alexis Leandro de Freitas

Pregoeiro

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

**Planejamento: 167/2022**

### ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento.

#### 2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Código Item CATMAS	Descrição	Unidade	Quantidade
1	733873	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: 03 NIVEIS DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO NA ANATEL;	UN.	150
2	1706837	MONITOR DE VIDEO (CONSUMO) - TELA: LED; TAMANHO MÍNIMO: 23 POLEGADAS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR CONTIDAS NO ITEM 3 DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UN.	600
3	1447254	ADAPTADOR/CONVERSOR - APLICACAO: CONVERTER SINAL DIGITAL EM ANALOGICO; INTERFACE: HDMI X VGA; CONECTOR: 01 HDMI (MACHO) X 01 VGA (FEMEA);	UN.	100



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		RESOLUCAO 1920 X 1080; SUPORTAR AREA DE TRABALHO ESTENDI DA; ALIMENTACAO DIRETA PELA PORTA HDMI.		
4	1803840	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S).	UN.	680
4	1472585	MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS.	UN.	340
5	1717634	SWITCH - TIPO:GERENCIÁVEL; INSTALACAO: 1U EM RACK DE 19"; PORTA: 24 PORTAS; demais especificações técnicas contidas no ITEM 4 do Anexo I deste Termo de Referência.	UN.	26
5	1685953	SWITCH - TIPO: GERENCIAVEL; INSTALACAO: PARA RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 48 PORTAS; demais especificações técnicas contidas no ITEM 5 do Anexo I deste Termo de Referência.	UN.	28
6	1695703	SWITCH - TIPO: GERENCIAVEL L3 POE; INSTALACAO: PARA RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 28 PORTAS; demais especificações técnicas contidas no ITEM 6 do Anexo I deste Termo de	UN.	08

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		Referência.		
7	1782290	COMPUTADOR - MODELO: BASICO; SOFTWARE: WIN PRO OEM, MS OFFICE OEM; demais especificações técnicas contidas no ITEM 1 do Anexo I deste Termo de Referência.	UN.	600
8	1782312	NOTEBOOK - SOFTWARE: WIN PRO OEM, MS OFFICE OEM; demais especificações técnicas contidas no ITEM 2 do Anexo I deste Termo de Referência.	UN.	150

### 3. DOS LOTES

#### 3.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**3.1.1. A participação nos lotes 01 e 03** do presente Termo de Referência será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.

#### 3.2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

**3.2.1.** Os itens foram divididos em lotes tendo em vista propiciar a ampla participação de licitantes.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração.

Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessário a aquisição dos itens referidos neste termo de referência, por se tratar de atualização do parque tecnológico e aquisição peças/suprimentos de reposição para manutenção da infraestrutura tecnológica existente.

#### 4.1. DA AQUISIÇÃO DE MONITORES:

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

A utilização de um monitor extra tem se tornado uma realidade no serviço da Defensoria Pública, com a vinda o processo judicial eletrônico, bem como a vinda do sistema eletrônico de informação; fica inviável os Defensores e Servidores, ficarem alternando entre aplicativos para fazer consultas nos sistemas.

Dessa forma os monitores extras são destinados a atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades.

Com objetivo de maximizar esse trabalho, esta aquisição será para a reposição de estoque de monitores para atender as demandas das unidades da Defensoria na capital e interior do Estado.

A Diretoria de Patrimônio e Almojarifado passou o levantamento dos monitores disponíveis em estoque e constatou que existem poucas unidades disponíveis para atendimento à demanda necessária, portanto faz se necessária a aquisição dos referidos monitores para compor o estoque e os novos 600 equipamentos adquiridos da Ata de Registro de Preços Planejamento nº 385/2020/DPMG.

### **4.2. DA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO:**

Com a descontinuidade do suporte ao sistema operacional Windows XP e do Windows 7 pela Microsoft, que encerrou em 14 de janeiro de 2020. Logo, os computadores da Defensoria Pública que estão executando esses sistemas operacionais mencionados, não recebem mais as devidas atualizações de segurança e software, ficando mais vulneráveis a vírus e riscos de segurança.

Diante disso, temos computadores em uso pelos Defensores e Servidores que estão obsoletos devido ao tempo e sistema operacional, estando entre eles 194 (cento e noventa e quatro) computadores da marca HP e Gigabyte, com o sistema operacional Windows XP, adquiridos entre 2010 e 2015, conforme levantamento solicitado à Diretoria de Patrimônio e Almojarifado do quantitativo ainda em uso na Defensoria.

Esses computadores apresentam incompatibilidade com diversos programas de computadores utilizados na atualidade, pelo fato se serem desenvolvidos na arquitetura de 64bits, não sendo mais compatíveis com a arquitetura do sistema operacional XP 32 bits. Salientamos ainda que o upgrade do sistema operacional Windows XP fica inviabilizado para os equipamentos mencionados, devido a exigência de alteração de periféricos que não existem mais no mercado para aquisição. Desta forma essas máquinas apresentam menor rendimento, causando impactos imensuráveis na produtividade dos Defensores e Servidores que as utilizam.

Adiciona-se o levantamento realizado pela Diretoria de Patrimônio e Almojarifado, que repassou o estoque disponível de computadores com poucas unidades para atendimento à demanda necessária para atender as solicitações de substituição de equipamento danificado, entrada de novos Defensores, estagiários e servidores.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos referidos computadores para compor o estoque e realizar substituição parque tecnológico.

### **4.3. DA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS:**

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os colaboradores de cargos estratégicos, destacados na gestão e órgãos de execução da Defensoria Pública, devido às atribuições dos cargos, possam desenvolver as atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebooks contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades da Instituição, além de trazer maior segurança por receber as devidas atualizações do sistema operacional Windows 10.

Importante ressaltar de forma notória a necessidade de reposição do parque tecnológico por parte da Administração Pública face ao ritmo das mudanças no cenário globalizado que têm exigido do Poder Público uma maior flexibilidade para inovar.

A Diretoria de Patrimônio e Almojarifado passou o levantamento dos notebooks em estoque, onde constatou que a Defensoria possui poucas unidades para reposição de notebooks danificados fora da garantia e para entrada de novos Defensores.

A quantidade de equipamentos que se deseja adquirir, viabiliza o repasse na entrada de novos Defensores, na disponibilidade de equipamentos para mutirões que demandam mobilidade e na substituição de equipamentos danificados.

### **4.4. DA AQUISIÇÃO DE SWITCH:**

Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, com a possível estruturação e mudanças de unidades da Defensoria no interior do Estado, torna-se imprescindível a aquisição de switches para manter e atender os acréscimos de infraestrutura de redes existente.

O switch será utilizado para ativação de novos pontos de cabeamento estruturado. Essa indisponibilidade de portas impacta na necessidade de expansão de pontos de cabeamento estruturado para estações de trabalho nas unidades da DPMG no interior do Estado.

Existe ainda a necessidade de conexão das impressoras em rede, pois muitas ainda são utilizadas via USB, dificultando o gerenciamento e controle das impressoras. Essas conexões também não são possíveis atualmente devido à indisponibilidade de portas físicas para ativação de pontos de cabeamento estruturado.

Para definição dos quantitativos, foi levado em consideração a média de consumo anual dos itens e previsão de novas estruturações das unidades do interior do Estado. Em consulta com a Diretoria de Patrimônio e Almojarifado foi retornado que não temos switch em estoque no almojarifado geral.

### **4.5. DOS SUPRIMENTOS DE TI E APARELHO TELEFONICO:**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

A aquisição de aparelhos de telefone fixo analógico e adaptador de monitor, se faz necessária tendo em vista a necessidade de reposição de estoque para atendimento das demandas de telefonia fixa das unidades da Defensoria da capital e do interior do Estado. Utilizado a quantidade de consumo médio anual para cada item.

Para a aquisição dos suprimentos de TI (memória e disco rígido) foi realizado um estudo da Diretoria de Suporte e Infraestrutura para atualizar 680 equipamentos HP MiniDesktop (HP ProDesk 600 G1), visando dar sobrevida aos mesmos, devido ao bom processador utilizado (i5-4590 @ 2.00 GHz), mas com memória e tecnologia de acesso aos dados insuficientes para o uso dos sistemas da DPMG.

### **5. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** Fica definido que a Gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor responsável pela Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública de Minas Gerais.

### **6. DA NÃO PERMISSÃO DE ADESÃO OU CARONA DE OUTROS ORGÃOS**

**6.1** Define-se que não serão aceitas Adesões ou Caronas nesta Ata. Justifica-se o motivo do não envio de convite aos órgãos e entidades do Poder Executivo para participarem do RP, pelo fato da estrutura organizacional reduzida da Defensoria Pública não possuir servidores para gerenciamento amplo, com adesões e caronas, em uma Ata de Registro de Preço, uma vez que tais adesões ou caronas impactariam em aumento da complexidade e demandas nas execuções das atividades regulares dos setores envolvidos.

### **7. DA MODALIDADE**

7.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

7.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**8.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**9.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 9.092.084,50 (nove milhões, noventa e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme estimativa de preços a seguir:

Itens	Quantidade	Estimativa em R\$ (unitário)	Estimativa em R\$ (total)
APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM FIO	150	79,95	11.992,50
MONITOR DE VIDEO	600	1.875,00	1.125.000,00
ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI X VGA	100	50,00	5.000,00
SSD INTERNO	680	310,95	211.446,00
MEMORIA RAM	340	324,25	110.245,00
SWITCH - TIPO:GERENCIÁVEL - 24 portas	26	2.200,00	57.200,00
SWITCH - TIPO:GERENCIÁVEL - 48 portas	28	4.000,00	112.000,00
SWITCH - TIPO:GERENCIÁVEL L3 POE - 28 portas	08	15.500,00	124.000,00
COMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO	600	9.799,0850	5.879.451,00
NOTEBOOK - ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL	150	9.705,00	1.455.750,00

### 10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**10.1** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os equipamentos de forma independente.

### 11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

**11.1.** Não será necessária a apresentação de amostra.

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, exceto para os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica. Caso os serviços de entrega, assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

### 13. DAS GARANTIAS

#### 13.1 GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

12.1.1 Não será exigida garantia de execução para este objeto.

#### 13.2 GARANTIA DO PRODUTO:

**13.2.1** Para o LOTE 03: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) e (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

**13.2.2** Para os LOTES 01, 04 e 05: Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12.2.3 Para o LOTE 02 e 06: Garantia mínima de 24 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12.2.4 Para o LOTE 07 e 08: Garantia mínima de 48 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

### 14. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

**14.1** O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**14.2** Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

**14.3** Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 15. DO LOCAL DE ENTREGA

**15.1** A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

### 16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**16.1** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Suporte e Administração de Redes, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o Agente Fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**16.3** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pela lei civil.

**16.4** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### 17. DA DISPENSA DO CONTRATO

**17.1** O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento, a ser emitida por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**17.2** A contratação será formalizada por Autorização de Frnecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

### 18. DO PAGAMENTO

**18.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das notas fiscais e o recebimento definitivo dos itens pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**18.2** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela Contratada.

**18.3** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**19.2** Entregar os itens no local indicado neste Termo de Referência.

**19.3** Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis e sem ônus para a DPMG, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

**19.4** Reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

**19.5** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela DPMG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

**19.6** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**19.7** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à DPMG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**19.8** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura da contratada, após a entrega do objeto e recebimento definitivo.

**20.2** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

**20.3** Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes deste Termo.

**20.4** Supervisionar a execução do objeto por intermédio do representante designado pela CONTRATANTE.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**20.5** Notificar por escrito à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas no cumprimento do objeto.

### 21. SANÇÕES

**20.1.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.1.1.** Advertência por escrito;

**20.1.2.** Multa de até:

**20.1.2.1** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

**20.1.2.2.** 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

**20.1.2.3.** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

**20.1.3.** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**20.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**20.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**20.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5.

**20.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**20.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**20.7.** As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

**20.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**20.8.1.** Retardarem a execução do objeto;

**20.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**20.8.3.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

**20.9.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

---

**Leonardo Bruno Possa Andrade**

Diretor de Informação e Dados

Masp 7.000.516-0

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1. Computador Estação de Trabalho: detalhamento de configurações mínimas – 600 unidades

Computador - Estação de trabalho Padrão Fixa com Office			
Característica	Subcaracterística	Especificação	Exigência
1. Processador	1.1 Arquitetura	64 bits compatível com x86, com extensões de virtualização.	Obrigatório
	1.2 Consumo Máximo de Energia	100 W (Thermal Design Power).	Obrigatório
	1.3 Quantidade de núcleos reais	6 núcleos	Mínimo Obrigatório
	1.4 Controlador de memória	Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).	Mínimo obrigatório
2. Desempenho	2.1 Índice	Passmark	Obrigatório
	2.2 Pontuação CPUmark	10.350	Mínimo obrigatório
	2.3 Teste	O teste de desempenho deve ser realizado no equipamento em sua configuração ofertada. O relatório do teste deve ser apresentado junto ao prospecto da proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>	Obrigatório
3. Memória RAM	3.1 Padrão	SDRAM DDR4 2.666 Mhz	Mínimo obrigatório
	3.2 Capacidade instalada	16 GB, sendo 2 módulos de 8 GB em dual channel, com velocidade de barramento de 2.666 MHz.	Mínimo obrigatório
	3.3 Capacidade suportada	64 GB	Mínimo obrigatório
4. Placa mãe	4.1 Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador.	Obrigatório
	4.2 Interfaces SATA e M.2	03 interfaces padrão SATA, sendo pelo menos 02 SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization); 01 Slot M.2.	Mínimo obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	4.3 Padrões suportados	ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento.	Mínimo obrigatório
	4.4 Chip de segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 (on board, deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe).	Mínimo obrigatório
5. BIOS	5.1 Padrão	Plug and Play, gravada em memória flash.	Mínimo obrigatório
		BIOS do fabricante do equipamento, ou, não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado no edital. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.	Obrigatório
	5.2 Idioma	Inglês ou Português.	Mínimo obrigatório
	5.3 Atualização	Obrigatória durante o período de garantia	Obrigatório
	5.4 Identificação	Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.	Obrigatório
	5.5 Registro Patrimonial	A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de, no mínimo, 10 posições.	Obrigatório
	5.6 Senhas de acesso	Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS, senha de “Power-on” e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados).	Obrigatório
5.7 Diagnóstico	Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI, cuja inicialização deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o boot do equipamento. Deve possuir recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, placa de vídeo, dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM. Deve ser utilizável através de interface gráfica.	Obrigatório	

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Vídeo	6.1 Tipo	Integrado a placa mãe ou processador, ou em placa dedicada.	Obrigatório
	6.2 Memória	1 GB (compartilhada ou não com a memória RAM)	Mínimo obrigatório
	6.3 Resolução suportada	1920X1080 a 60Hz	Mínimo obrigatório
	6.4 Padrões suportados	Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4	Mínimo obrigatório
	6.5 Conectores de saída	02 interfaces digitais (DisplayPort e/ou HDMI), suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e 1 interface VGA (ou adaptador para VGA)	Mínimo obrigatório
7. Áudio	7.1 Conectores de entrada e saída	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para micin e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Obrigatório
	7.2 Microfone	conector para microfone	Obrigatório
	7.3 Auto Falantes	Auto Falantes integrados ao equipamento e conectados à placa de áudio	Mínimo obrigatório
8. Interfaces	8.1 Rede	Adaptador de rede integrado ao gabinete GigabitEthernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED, com suporte a wake on lan, PXE e 802.1x (autenticação independente do Sistema Operacional).	Mínimo obrigatório
	8.2 USB- Padrão	USB 2.0 e 3.0	Mínimo obrigatório
	8.3 USB - N° de Portas	06 Portas externas, sendo 02 Frontais USB 3.0 e 01 USB 3.0 ou superior	Mínimo obrigatório
	8.5 Wireless	Suportar rede sem fio, homologada pela ANATEL, com suporte à tecnologia WPA2, com tecnologia wireless baseada no padrão IEEE 802.11 ac. Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade.	Obrigatório
	8.6 Bluetooth	Padrão 4.0	Mínimo Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Unidade de Armazenamento	9.1 Tipo de Armazenamento	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna.	Obrigatório
	9.2 Especificações do armazenamento	Fator M.2 NVME, Tipo SSD (Solid State Disc); Velocidade de Leitura: 1.800 MB/s; Velocidade de escrita: 800 MB/s.	Mínimo Obrigatório
	10.3 Capacidade	256 GB de armazenamento	Mínimo Obrigatório
10. Gabinete	10.1 Tipo	Small Form Factor reversível	Obrigatório
	10.2 Cor	Predominante preto ou grafite	Mínimo obrigatório
	10.3 Manutenção	Não deve requerer ferramentas para abertura do gabinete, nem para afixação/remoção dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM e placas PCI. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para a abertura do gabinete e parafuso de fixação em slots M.2.	Mínimo obrigatório
	10.4 Segurança	Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.	Mínimo obrigatório
	10.5 Interfaces	Na parte frontal do gabinete: Led indicativo de "equipamento ligado" e 02 Portas USB 3.0 + Conector P2 ou P3 (combo) para entrada e saída de áudio.	Mínimo obrigatório
	10.6 Dimensões	Volume máximo de 12.600cm <sup>3</sup> .	Obrigatório
	10.7 Alto-falante	O equipamento deverá possuir no mínimo um alto-falante integrado ao gabinete da CPU, sendo desativado automaticamente quando caixas de som forem conectadas na interface de áudio frontal.	Obrigatório
11. Fonte	11.1 Padrão	80 Plus categoria Platinum, constando no site <a href="http://www.80plus.org">www.80plus.org</a> .	Obrigatório
	11.2 Potência real	Potência máxima de até 310W	Obrigatório
	11.3 Tecnologia	PFC (Power Factor Correction) ativo	Mínimo obrigatório
	11.4 Tensão de entrada	AC 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático.	Mínimo obrigatório
	11.5 Capacidade	Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.	Mínimo obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	11.6 Tomada	De acordo com a norma NBR 14136	Obrigatório
	11.7 Acessórios	Cabo Y com um metro e meio	Mínimo obrigatório
12. Teclado	12.1 Tipo	Alfanumérico estendido, padrão ABNT2	Mínimo obrigatório
	12.2 Interface	USB 2.0 ou superior	Obrigatório
13. Mouse	13.1 Tipo	Óptico, padrão scroll, com 3 botões.	Mínimo obrigatório
	13.2 Resolução	1000 DPI	Mínimo obrigatório
	13.3 Interface	USB	Obrigatório
14. Monitor	14.1 Tipo	Tecnologia LED ou superior.	Obrigatório
	14.2 Tamanho nominal	23 polegadas de diagonal de face formato widescreen.	Mínimo obrigatório
	14.3 Resolução suportada	1920 x 1080 pixels a 60 Hz -FULL HD	Obrigatório
	14.4 Dot Pitch Máximo	0,300 mm	Obrigatório
	14.5 Cores Suportadas	16 milhões	Mínimo obrigatório
	14.6 Conectores de saída	2 interfaces compatíveis com os conectores de saída do subitem 6.5, sendo pelo menos 01 digital Permitido o fornecimento de adaptadores.	Mínimo obrigatório
	14.7 Tempo máximo de resposta	8ms	Obrigatório
	14.8 Relação de contraste	1000:1 - Estático	Mínimo obrigatório
	14.9 Brilho	250 cd/m2	Mínimo obrigatório
	14.10 Cor	Predominante preto ou grafite.	Obrigatório
	14.11 Ajustes de ângulos de visão	178 graus horizontal e 178 graus vertical.	Mínimo obrigatório
	14.12 Ajuste OSD	Auto ajuste, Intensidade de cor, brilho, contraste.	Mínimo obrigatório
	14.13 Fonte de Alimentação	Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz).	Mínimo obrigatório



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	14.14 Ajustes	Apoio da base ajustável, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (10cm), Pivot (90°).	Mínimo obrigatório
	14.15 Certificação	Apresentar certificado EPEAT e EPA ENERGY STAR.	Mínimo obrigatório
	14.16 Fabricante	Do mesmo fabricante do microcomputador ofertado OU em regime OEM (outro fabricante licenciando o produto e colocando a marca que o vende).	Obrigatório
15. Software	15.1 Sistema operacional	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado.	Mínimo obrigatório
	15.2 Mídia de recuperação	Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário. Será aceito o fornecimento em meio eletrônico para Download	Mínimo obrigatório
	15.3 Drivers	Disponibilidade dos drivers para configuração da máquina para download em um website único do fabricante, com acesso irrestrito.	Mínimo obrigatório
	15.4 Licença Perpétua	Microsoft Office Home and Business 2019 ou superior.	Obrigatório
16. Garantia	16.1 Tipo	Integral de fábrica.	Obrigatório
	16.2 Período	48 (quarenta e oito) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento.	Mínimo obrigatório
	16.3 Prazo de atendimento e solução de chamados técnicos	O atendimento deverá ser realizado até às 17h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 17:00min. do 2º (segundo) dia útil após o atendimento. Totalizando o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.	Mínimo obrigatório
	16.4 Localidade	On-Site (no local de instalação do equipamento).	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	16.5 Restrições	Não é permitido o recolhimento da unidade de armazenamento. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.	Obrigatório
	16.6 Demais condições	Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar a CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).	Obrigatório
17. Condições específicas	17.1 Gerenciamento remoto	O equipamento deverá dispor de gerenciamento remoto através de tecnologias, dispondo de componentes (processador, placa-mãe, BIOS, placa de rede, etc.) que implementem essa funcionalidade. Exemplo: OOBM, Vpro ou ISM.	Mínimo obrigatório
	17.2 ISO 14001	Apresentar certificado relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado, ou comprovar qualidade similar.	Obrigatório
	17.3 IEC/EN 60950	Apresentar compatibilidade a norma IEC60950 (Segurança de equipamentos de tecnologia da informação) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório
	17.4 IEC/EN 61000	Apresentar compatibilidade a norma IEC61000 (Compatibilidade eletromagnética) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório
	17.5 TI Verde	Apresentar certificado do site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria SILVER e atender a diretiva ROHS para o modelo de microcomputador ofertado, ou comprovado através de certificado emitido por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Mínimo obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	17.6 HCL Microsoft	Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo).	Obrigatório
	17.7 Refrigeração	Equipamento dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a correta refrigeração dos componentes internos e perfeito funcionamento do equipamento.	Mínimo obrigatório
	17.8 Nível de Ruído	Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.	Obrigatório
	17.9 Condição de novo	O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato.	Mínimo obrigatório
18. Documentação	18.1 Documentação básica	Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em sua garantia.	Obrigatório
	18.2 Documentação técnica	Deve ser fornecido no mínimo 1 (um) manual técnico por contrato, em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os produtos com as instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do equipamento.	Obrigatório
19. Segurança Digital	19.1 Segurança pré-boot	A BIOS deve ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015.	Obrigatório
	19.2 Segurança da informação	Deve possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2. Notebook: detalhamento de configurações mínimas - 150 unidades

Notebook – Estação de Trabalho com Mobilidade			
Característica	Subcaracterística	Especificação	Exigência
1. Processador	1.1 Arquitetura	64 bits compatível com x86, com extensões de virtualização.	Obrigatório
	1.2 Quantidade mínima de núcleos reais	4 núcleos	Mínimo Obrigatório
	1.3 Quantidade de Threads	8 threads	Mínimo Obrigatório
	1.4 Aceitabilidade	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Obrigatório
2. Desempenho	2.1 Índice	Passmark	Obrigatório
	2.2 Pontuação CPUMark	6.429	Mínimo Obrigatório
	2.3 Teste	O teste de desempenho deve ser realizado no equipamento em sua configuração ofertada. O relatório do teste deve ser apresentado junto ao prospecto da proposta item 9 do Termo de Referência. <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>	Obrigatório
3. Memória RAM	3.1 Padrão	Barramento DDR4-2666 MHz ou superior.	Obrigatório
	3.2 Capacidade instalada	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 16 GB.	Obrigatório
	3.3 Capacidade Suportada	32 GB.	Mínimo Obrigatório
4. Placa mãe	4.1 Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador.	Obrigatório
	4.2 Virtualização	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	4.3 Padrões suportados	Chip de segurança TPM versão 2.0 (on board, deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe).	Obrigatório
5. BIOS	5.1 Padrão	Plug and Play, gravada em memória flash. BIOS do fabricante do equipamento, ou, não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado no edital. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.	Obrigatório
	5.2 Idioma	Inglês ou Português.	Obrigatório
	5.3 Atualização	Obrigatória durante o período de garantia	Obrigatório
	5.4 Identificação	Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.	Obrigatório
	5.5 Boot	Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;	Obrigatório
	5.6 Senhas de acesso	Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS, senha de “Power-on” e senha de HD (do tipo “driver lock” ou “HDD lock”, para proteção dos dados).	Obrigatório
	5.7 Diagnóstico	Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI, cuja inicialização deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o boot do equipamento. Deve possuir recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, placa de vídeo, dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM. Deve ser utilizável através de interface gráfica.	Obrigatório
6. Vídeo	6.1 Tipo	Integrado a placa mãe ou processador.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	6.2 Memória	1 GB (compartilhada ou não com a memória RAM)	Mínimo Obrigatório
	6.3 Resolução suportada	1920X1080 a 60Hz – FULL HD	Mínimo Obrigatório
	6.4 Padrões suportados	Microsoft DirectX 12	Obrigatório
	6.5 Compatibilidade de Drive	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);	Obrigatório
7. Áudio	7.1 Conectores de entrada e saída	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para micin e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Obrigatório
	7.2 Conectores USB	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Obrigatório
8. Interfaces	8.1 Rede	Adaptador de rede integrado ao gabinete do notebook GigabitEthernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED, com suporte a wake on lan, PXE e 802.1x (autenticação independente do Sistema Operacional).	Obrigatório
	8.2 Wireless	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac/ax (pelo menos) com suporte a wake on lan, PXE e 802.1x (autenticação independente do Sistema Operacional).	Mínimo Obrigatório
	8.3 Bluetooth	Bluetooth 4.0 ou superior.	Obrigatório
	8.4 Conectividade USB	Não será aceita solução USB para interfaces de conectividade (Bluetooth ou Wireless)	Obrigatório
	8.5 Wireless	Suportar rede sem fio, homologada pela ANATEL, com suporte à tecnologia WPA2, com tecnologia wireless baseada no padrão IEEE 802.11 ac.  Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade.	Obrigatório
	8.6 Bluetooth	Padrão 4.0	Mínimo obrigatório
9. Conexões	9.1 USB- Padrão	USB 3.0	Obrigatório
	9.2 USB - N° de Portas	Mínimo de 4 (quatro) portas USB. Pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A ou superior;	Mínimo obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	9.3 HDMI	HDMI ou USB tipo C com adaptador HDMI ou Display Port	Obrigatório
	9.4 Áudio e Rede	Conexões de áudio e rede descrita nos itens 6 e 7.	Obrigatório
10. Unidade de Armazenamento	10.1 Tipo SSD	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna.	Obrigatório
	10.2 NVMe	Fator M.2 NVME, Tipo SSD (Solid State Disc); Velocidade de Leitura: 1.800 MB/s; Velocidade de escrita: 800 MB/s.	Mínimo Obrigatório
	10.3 Capacidade	256 GB de armazenamento	Mínimo Obrigatório
11. Fonte de Alimentação	11.1 Potência real	Potência máxima de até 90W	Obrigatório
	11.2 Tensão de entrada	AC 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático.	Obrigatório
	11.3 Tomada	De acordo com a norma NBR 14136	Obrigatório
	11.4 Bateria	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 45Whr.	Mínimo Obrigatório
12. Teclado	12.1 Tipo	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.	Obrigatório
	12.2 Teclas	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Obrigatório
	12.3 Características	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função e ser resistente ao derramamento de líquidos.	Obrigatório
13. Touchpad	13.1 Características	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Obrigatório
14. Mouse Externo	14.1 Tipo	Óptico, padrão scroll, com 3 botões.	Obrigatório
	14.2 Resolução	1000 DPI	Mínimo Obrigatório
	14.3 Interface	USB	Obrigatório
15. Dimensões	15.1 Tela	Dimensão mínima 14" Polegadas	Obrigatório
	15.2 Peso	Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal 1.7 Kg. Sem contar acessórios.	Obrigatório
	15.3 Comprimento	23,7 cm, tolerância de mais ou menos 2 cm	Obrigatório
	15.4 Largura	35,7 cm, tolerância de mais ou menos 2 cm	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	15.5 Altura ou Espessura	2,2 cm Máximo	Máximo Obrigatório
16. Software	16.1 Sistema operacional	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado.	Obrigatório
	16.2 Mídia de recuperação	Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário. Será aceito o fornecimento em meio eletrônico para Download	Obrigatório
	16.3 Drivers	Disponibilidade dos drivers para configuração da máquina para download em um website único do fabricante, com acesso irrestrito.	Obrigatório
	16.4 Licença Perpétua	Microsoft Office Home and Business 2019 ou superior.	Obrigatório
17. Garantia	17.1 Tipo	Integral de fábrica.	Obrigatório
	17.2 Período do equipamento	48 (quarenta e oito) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento.	Obrigatório
	17.2 Período para baterias	12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento.	Obrigatório
	17.3 Prazo de atendimento e solução de chamados técnicos	O atendimento deverá ser realizado até às 17h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 17:00min. do 2º (segundo) dia útil após o atendimento. Totalizando o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.	Obrigatório
	17.4 Localidade	On-Site (no local de instalação do equipamento).	Obrigatório



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	17.5 Restrições	Não é permitido o recolhimento da unidade de armazenamento. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.	Obrigatório
	17.6 Demais condições	Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar a CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).	Obrigatório
18. Condições específicas	18.1 ISO 14001	Apresentar certificado relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado, ou comprovar qualidade similar.	Obrigatório
	18.2 IEC/EN60950	Apresentar compatibilidade a norma IEC60950 (Segurança de equipamentos de tecnologia da informação) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório
	18.3 IEC/EN61000	Apresentar compatibilidade a norma IEC61000 (Compatibilidade eletromagnética) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório
	18.4 TI Verde	Apresentar certificado do site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria SILVER e atender a diretiva ROHS para o modelo de microcomputador ofertado, ou comprovado através de certificado emitido por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	18.5 HCL Microsoft	Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo).	Obrigatório
	18.6 Refrigeração	Equipamento dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a correta refrigeração dos componentes internos e perfeito funcionamento do equipamento.	Obrigatório
	18.7 Nível de Ruído	Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade.	Obrigatório
	18.8 Condição de novo	O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets pontes norte/sul, se existentes; unidade de armazenamento; memória RAM; placa de vídeo ou chipset integrado; processador; monitor de vídeo.	Obrigatório
19.Documentação	19.1 Documentação básica	Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em sua garantia. Será aceito o envio por meio eletrônico, caso necessário.	Obrigatório
	19.2 Documentação técnica	Deve ser fornecido no mínimo 1 (um) manual técnico por contrato, em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os produtos com as instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do equipamento.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20. Segurança Digital	20.1 Segurança pré-boot	A BIOS deve ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015.	Obrigatório
	20.2 Segurança da informação	Deve possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.	Obrigatório

### 3. Monitor de Vídeo: detalhamento de configurações mínimas - 600 unidades

Monitor de Vídeo			
Característica	Subcaracterística	Especificação	Exigência
Monitor	1. Tipo	Tecnologia LED ou superior.	Obrigatório
	2. Tamanho nominal	23 polegadas de diagonal de face formato widescreen.	Mínimo obrigatório
	3. Resolução suportada	1920 x 1080 pixels a 60 Hz – FULL HD	Obrigatório
	4. Pixel Pitch	0.2750 MM X 0.2750 MM	Mínimo Obrigatório
	5. Cores Suportadas	16 milhões	Mínimo obrigatório
	6. Conectores de saída	2 conexões digitais (HDMI e DVI ou DISPLAYPORT) e D-SUB(RGB)	Mínimo obrigatório
	7. Tempo máximo de resposta	8ms	Obrigatório
	8. Relação de contraste	1.000:1 - Estático	Obrigatório
	9. Brilho	250 cd/m2	Mínimo obrigatório
	10. Cor	Predominante preto ou grafite.	Obrigatório

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Ajustes de ângulos de visão	178 graus horizontal e 178 graus vertical.	Mínimo obrigatório
12. Ajuste OSD	Auto ajuste, Intensidade de cor, brilho, contraste.	Mínimo obrigatório
13. Fonte de Alimentação	Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz).	Obrigatório
14. Ajustes	Apoio da base ajustável, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (10cm), Pivot (90°).	Mínimo obrigatório
15. Certificação	Apresentar certificado EPEAT e/ou EPA, ENERGY STAR ou similar.	Obrigatório

#### 4. SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL

Detalhamento e Características Técnicas MÍNIMAS:

Lote	Descrição	Qtde
01	<p>SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Especificações:</p> <p>Portas: switch com gerenciamento inteligente contendo 24 portas 10/100/1000Mbps, com negociação automática e mais 4 portas 1000Mbps SFP independentes, ou seja, não combinadas com as 24 portas 10/100/1000Mbps.</p> <p>Memória: 32MB de flash e SDRAM de 128MB;</p> <p>Taxa de Encaminhamento: 40Mpps;</p> <p>Capacidade de comutação: 54Gbps;</p> <p>Tabela de Endereços MAC: 8000;</p> <p>Buffer de Pacotes: 4 Mbits;</p> <p>Características de gestão: navegador Web, SNMP manager e MIB.</p> <p>Tensão de entrada: 100 a 240 VAC.</p> <p>Com homologação da Anatel.</p>	26

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Garantia de 12 meses.</p> <p>Deverá vir acompanhado de: 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e conjunto de documentação.</p>	
--	---	--

### 5. SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL

Detalhamento e Características Técnicas MÍNIMAS:

Lote	Descrição	Qtde
01	<p>SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Especificações:</p> <p>Portas: switch com gerenciamento inteligente contendo 48 portas 10/100/1000Mbps, com negociação automática e mais 4 portas 1000Mbps SFP independentes, ou seja, não combinadas com as 48 portas 10/100/1000Mbps.</p> <p>Memória: 32MB de flash e SDRAM de 128MB;</p> <p>Taxa de Encaminhamento: 77,4Mpps;</p> <p>Capacidade de comutação: 104Gbps;</p> <p>Tabela de Endereços MAC: 16000</p> <p>Buffer de Pacotes: 12 Mbits</p> <p>Características de gestão: navegador Web, SNMP manager e MIB.</p> <p>Tensão de entrada: 100 a 240 VAC.</p> <p>Com homologação da Anatel.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p> <p>Deverá vir acompanhado de: 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e conjunto de documentação.</p>	28

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 6. SWITCH 28 PORTAS GIGABIT POE

Detalhamento e Características Técnicas MÍNIMAS:

- 6.1. Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI;
- 6.2. Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 1000 Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45;
- 6.3. Deve implementar Power over Ethernet conforme os padrões IEEE 802.3af PoE e 802.3at PoE+, fornecendo pelo menos 180W de energia específica para alimentação PoE, a ser distribuído nas 24 portas 100/1000Base-T do item anterior;
- 6.4. Deve ser fornecido com 2 slots SFP para conexão de transceivers SFP com fibras ópticas multimodo e monomodo operando em 1GbE. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as 24 (vinte e quatro) portas 1000Base-T;
- 6.5. Deve ser fornecido com 2 portas 100/1000Base-T (conector RJ45) adicionais para uplink com outros equipamentos. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as 24 (vinte e quatro) portas 1000Base-T;
- 6.6. Deve possuir 28 portas ativas simultaneamente;
- 6.7. Deve possuir porta de console para gerenciamento local;
- 6.8. Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 40 mpps;
- 6.9. Deve possuir tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC;
- 6.10. Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta conforme o tipo de equipamento conectado;
- 6.11. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch;
- 6.12. Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes;
- 6.13. Deve possuir IGMP e MVR para tráfego de multicast;
- 6.14. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 256 VLANs com IDs entre 1 e 4000;
- 6.15. Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;
- 6.16. Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 64 interfaces IP roteáveis e pelo menos 256 rotas estáticas;

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 6.16. Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados;
- 6.17. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+;
- 6.18. Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security);
- 6.19. Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede;
- 6.20. Deve suportar o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation;
- 6.21. Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP;
- 6.22. Deve implementar access control list com suporte a 500 regras. Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia;
- 6.23. Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL;
- 6.24. Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido;
- 6.25. Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU. Deve implementar pelo menos 8 instâncias de STP;
- 6.26. Deve implementar SNTP ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos;
- 6.27. Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 8 filas de prioridade por porta;
- 6.28. Deve suportar o gerenciamento Web via IPv6. Além disso, deve implementar QoS e ACL em IPv6;
- 6.29. Deve suportar operação dual-stack IPv4 e IPv6;
- 6.30. Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6;
- 6.31. Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica via HTTPS e suportar os protocolos SSH, SNMP e TFTP;
- 6.32. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks;
- 6.33. Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente;
- 6.34. Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog);

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 6.35. Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização;
- 6.36. O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet;
- 6.37. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;
- 6.38. Gabinete padrão para montagem em rack de 19", incluindo todos os acessórios; e
- 6.39. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

Planejamento: 167/2022

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS					
Planejamento: 167/2022					
(Preenchida em papel timbrado do proponente)					
Razão Social					
CNPJ					
Endereço / Telefone/ e-mail					
Nome do Representante Legal					
Identidade / CPF do Representante Legal					
LOTE 01					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho telefônico simples - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	150			
LOTE 02					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor de vídeo (consumo) - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	300			
LOTE 03					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1	<b>Adaptador/conversor</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	100			
<b>LOTE 04</b>					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>SSD interno (unidade de estado sólido)</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	680			
2	<b>Memória RAM tipo DDR3</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	340			
<b>LOTE 05</b>					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Switch tipo gerenciável 24 portas</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	26			
2	<b>Switch tipo gerenciável 48 portas</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	28			
<b>LOTE 06</b>					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1	<b>Switch tipo gerenciável LE POE 28 portas</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	08			
<b>LOTE 07</b>					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Computador modelo básico; software WIN PRO OEM, MS OFFICE OEM</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	600			
<b>LOTE 08</b>					
Item	Descrição	Quant./ Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Notebook software WIN PRO OEM, MS OFFICE OEM</b> - demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	150			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>				<b>60 (SESSENTA) DIAS</b>	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.					
DATA: ____/____/2022.			ASSINATURA:_____.		



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

**Planejamento: 167/2022**

### ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 167/2022, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação do Declarante

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante

### DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437**, de 2018 A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como \_\_\_\_\_, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação do Declarante



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **167/2022**

### ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Em xx de xxxxxxxxxxxx de xxx, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIAS, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxx, no Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxx e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxx, no Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxx, pela assinatura da Ata de Registro de Preços xxx/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2022 – Planejamento 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
XX				R\$ xxxxx	R\$ xxxxx

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3.** Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

**2.4.** Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**3.2 .** A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

**3.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

**4.1.1.** Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

**4.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

**4.3.** A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**5.2.** O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

**5.2.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.2.2.** Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.2.3.** O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.2.4.** Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

**6.1.** A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone **(31) 2522-8709**.

**6.2.** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias **corridos** após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

**6.3.** Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**6.4.** Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**7.1** - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

**7.1** – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**7.2** – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxx de 2022.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BENEFICIÁRIO**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**